

8 (oito) Revólveres calibre 38
400 (quatrocentas) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação
no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.099, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/14416 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa WLATAQ SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 21.255.506/0001-11, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 1217/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.100, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/36770 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CONDAMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.105.323/0001-40, para atuar no Distrito Federal.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.106, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/48263 - DPF/NIG/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FRIGOEDEN ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 10.539.549/0001-02 para atuar no Rio de Janeiro.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.110, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/50972 - DPF/MGA/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa DIMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME, CNPJ nº 12.286.635/0001-86, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
30 (trinta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação
no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.112, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/54346 - DPF/PFO/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RIO GRANDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 09.510.136/0001-16, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
90 (noventa) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação
no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.113, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/54607 - DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA, CNPJ nº 35.290.931/0002-37, sediada na Paraíba, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
850 (oitocentas e cinquenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação
no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.118, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/55556 - DELESP/DREX/SR/DPF/RN, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CTV- CENTRO DE TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.367.668/0001-22, sediada no Rio Grande do Norte, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Carabina calibre 38
2 (duas) Pistolas calibre .380
10 (dez) Revólveres calibre 38
100000 (cem mil) Espoletas calibre 38
33501 (trinta e três mil e quinhentos e um) Gramas de pólvora
100000 (cem mil) Projéteis calibre 38
5000 (cinco mil) Espoletas calibre .380
5000 (cinco mil) Projéteis calibre .380
5000 (cinco mil) Buchas calibre 12
5000 (cinco mil) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação
no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 4.119, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/55741 - DPF/AQA/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa 4G SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.911.639/0001-94, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 09.168.249/0001-85:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 09.168.249/0001-85:
75 (setenta e cinco) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação
no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33.940, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08457.003203/2017-58 - CV/DPF/NIG/RJ, resolve:

Autorizar a empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO GRANDE RIO S/S LTDA, CNPJ nº 10.497.411/0001-98, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO GRANDE RIO EIRELI ME.

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COTA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2016, resolve:

Nº 173 - AUTORIZAR a emissão de Certificado Provisório de Naturalização, as pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

FAIZA HASSAN ABDELRAHMAN HASSAN, natural do Sudão, nascida em 17 de outubro de 2013, filha de Hassan Abdelrahman Hassan Abdelrahman e de Rihab Abdelonim Mustafa El-sese, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.044005/2017-11);

JANA ALMUFTI, natural da Arábia Saudita, nascida em 14 de abril de 2012, filha de Mohamed Hazem Almufti e de Amara Zawaidie, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.044106/2017-83);

JESSICA IMAD ABOUD, natural dos Estados Unidos da América, nascida em 17 de julho de 2003, filha de Imad Fayeze Abboud e de Rania Youssef Kattar, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.010589/2017-13);

KAREN IMAD ABOUD, natural dos Estados Unidos da América, nascida em 14 de dezembro de 2001, filha de Imad Fayeze Abboud e de Rania Kattar, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.010585/2017-27);

LAMAR THEIBECH, natural do Líbano, nascida em 11 de novembro de 2010, filha de Ahmad Theibech e de Rasha Al Ahmad, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.044582/2017-02);

YOUSSEF ISMANDER, natural da Síria, nascido em 25 de março de 2012, filho de Nasser Ismander e de Hebatullah Dayoub, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08000.045912/2017-79) e

ZAHRAA FAHS, natural do Líbano, nascida em 02 de agosto de 2016, filha de Abbas Fahs e de Bassima Harfouche, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.011088/2017-46).

Nº 174 - TORNAR DEFINITIVA a nacionalidade brasileira concedida, por naturalização, a pessoa abaixo relacionada, nos termos do artigo 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

HAMZA SAAD DABAJA, natural do Líbano, nascido em 13 de janeiro de 1998, filho de Saad Abdul Rida Dabaji e de Ghada Ahmad Hatem, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.006446/2017-07);

MARCO ALEJANDRO OYOLA LOPEZ, natural da Bolívia, nascido em 11 de fevereiro de 1999, filho de Marcos Rudy Oyola Pinto e de Silvia Angelica Lopez Vargas, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08311.000634/2017-17) e

WISSE KAREL VAN DER ZEE, natural da Holanda, nascido em 25 de junho de 1998, filho de Robert Van Der Zee e de Luduine Elvira Madlener, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.005909/2016-17).

Nº 175 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/1980, com redação dada pela Lei nº 6.964/1981, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/1981, alterado pelo Decreto nº 8.757/2016, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BRUNO NAVARRO LLANES - V465727-M, natural do Uruguai, nascido em 24 de março de 1987, filho de Ruben Navarro e de Lilian Elizabeth Llanes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08514.005907/2016-52).

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS DE REFUGIADOS COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2017

REVOGADO

Adota o Formulário de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado, o Formulário de Identificação de Familiares para Extensão dos efeitos da Condição de Refugiado e o Formulário para Interposição de Recurso e altera a redação da Resolução Normativa nº 22 do Conare.

O COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso V, da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Adotar o Formulário de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado, o Formulário de Identificação de Familiares para Extensão dos Efeitos da Condição de Refugiado e o Formulário para Interposição de Recurso anexos a esta Resolução Normativa.

§ 1º O Formulário de Solicitação de Refúgio constante do Anexo I substituirá o Termo de Solicitação de Refúgio a que se refere a Resolução Normativa nº 18 do CONARE, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º Caso o solicitante de reconhecimento da condição de refugiado pretenda a extensão dos efeitos da sua condição para os membros de seu grupo familiar que o acompanhem, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, deverá preencher o Formulário de Identificação de Familiares para Extensão dos Efeitos da Condição de Refugiado, contido no Anexo II desta Resolução.

§ 1º O solicitante por extensão terá seu processo instruído por seu Formulário de Identificação e pelo Formulário de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado preenchido pelo solicitante principal, ao qual se encontra vinculado.



§ 2º Aquele ao qual foram estendidos os efeitos da condição de um refugiado não poderá, posteriormente, solicitar reunião familiar em benefício de terceiro.

Art. 3º Revoga-se o artigo 1º da Resolução Normativa nº 22, de 22 de outubro de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASTÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Comitê

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997

Resolução Normativa nº 24 do CONARE, de 28 de julho de 2017

I - Instruções para o preenchimento do formulário

Antes de preencher o formulário, leia atentamente as instruções a seguir.

1. Todo estrangeiro em território brasileiro tem direito a solicitar a proteção como refugiado no Brasil, conforme a Lei nº 9.474/1997. A solicitação deverá ser apresentada por meio do presente FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO, devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em qualquer Unidade da Polícia Federal. O presente Formulário visa compilar as informações relevantes para a análise de sua solicitação de refúgio, como as circunstâncias da sua entrada no Brasil e as razões que o fizeram deixar o seu país de origem ou residência habitual.

2. O Formulário de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado está disponível no site <http://www.justica.gov.br/seusdireitos/estrangeiros/refugio>, na página da Polícia Federal na internet <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/estrangeiro/refugio>, nas Unidades da Polícia Federal e também nas organizações da sociedade civil parceiras do CONARE.

3. Juntamente com este formulário você deverá apresentar o original de seus documentos de país de origem ou residência habitual (passaporte; identidade; certidão de nascimento) e qualquer outra documentação que você possua. Caso não possua documentação, você deverá explicar nos campos apropriados deste formulário as razões para não possuí-la. Você também poderá anexar outros documentos que você considere relevantes para o seu pedido de refúgio, incluindo a prova de filiação em organizações políticas, relatórios médicos ou psicológicos, boletim de ocorrência, registro de empresas, recortes de jornais, vistos ou registros de viagem (bilhete de avião ou passagem de ônibus).

4. As informações constantes neste formulário serão usadas como evidência para decisão de sua solicitação de refúgio. Por isso, é fundamental que toda a informação prestada seja verdadeira e o mais completa possível.

5. Preencha todas as perguntas no computador (quando possível) ou com letra legível. Nos casos onde a pergunta não se aplica a sua situação, escreva NÃO APLICÁVEL. Não deixe respostas em branco.

6. Caso você não entenda alguma pergunta, as organizações da sociedade civil, Defensoria Pública da União, ou escritórios descentralizados do CONARE poderão auxiliá-lo no preenchimento deste.

7. Este formulário está disponível em português, inglês, espanhol e francês. Caso este formulário esteja sendo preenchido com o auxílio de um intérprete, ele deverá assinar o Termo de Responsabilidade do Intérprete (DECLARAÇÃO B).

8. Toda informação relativa à sua solicitação de refúgio é confidencial, de acordo com o previsto no Artigo 20 da Lei nº 9474/1997.

9. Todas as comunicações do seu procedimento de solicitação de refúgio serão feitas através de seu e-mail pessoal, o qual deverá ser obrigatoriamente informado neste formulário. Caso você não possua e-mail, peça ajuda para a criação no momento da solicitação. Não sendo possível indicar um e-mail para contato, justifique, no campo próprio, os motivos e informe outro meio de comunicação a ser utilizado para informação oficial que o CONARE precise lhe enviar.

a. Caso haja alguma alteração dos dados de contato, inclusive do seu e-mail, este deverá ser atualizado através de mensagem para o endereço cadastro.conare@mj.gov.br.

b. Você deve sempre manter seus contatos e endereços atualizados junto ao CONARE e à Polícia Federal, a fim de que sejam efetuadas as notificações para a entrevista de elegibilidade e demais atos processuais, sob pena de arquivamento de sua solicitação, segundo artigo 6º da Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014.

10. Será passível de arquivamento pelo CONARE, sem análise de mérito, a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado daquele que:

a. não compareça por duas vezes consecutivas à entrevista para a qual foi previamente notificado, com intervalo de 30 (trinta) dias entre as notificações, sem justificativa; ou

b. deixe de atualizar o seu endereço perante a CGARE num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua última notificação.

i. O pedido de desarmamento deverá ser apresentado em qualquer Unidade da Polícia Federal ou à Coordenação Geral do CONARE, através do qual se dará regular seguimento ao seu pedido de refúgio.

11. NOME SOCIAL: Preencher APENAS se existente a situação disposta no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, segundo o qual o nome social é a "designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida".

12. GRUPOS FAMILIARES: Conforme o art. 2º da Lei nº 9.474/1997, "os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional".

a. No caso de solicitações de grupos familiares, deverá ser identificado uma/um solicitante principal, cujas alegações são essenciais para o pedido dos outros membros da família;

b. A/O solicitante principal deve preencher integralmente o Formulário de Solicitação de Reconhecimento da Condição de Refugiado;

c. Os nomes dos familiares a quem se pretenda estender os efeitos da condição de refugiado do solicitante principal deverão ser listados no Campo "11. INFORMAÇÕES SOBRE FAMILIARES" do Formulário;

d. Os familiares citados no Campo "11.2 Familiares e/ou dependentes que acompanham o solicitante no Brasil e para os quais se pretenda a extensão dos efeitos da condição de refugiado" devem preencher o Formulário de Identificação de Familiares para Extensão dos Efeitos da Condição de Refugiado, constante no Anexo II desta Resolução, e serão "solicitantes por extensão";

e. A/O solicitante por extensão terá seu processo instruído por seu formulário de identificação e pelo formulário de solicitação preenchido pela/pelo solicitante principal, à/ao qual se encontra vinculado;

f. Caso o familiar entenda que possui razões próprias para que o Estado brasileiro reconheça sua condição de refugiado, poderá, se entender conveniente, apresentar solicitação individualizada, como solicitante individual, sem constar como solicitante por extensão;

g. Aquela/aquele para a/o qual foram estendidos os efeitos da condição de um refugiado não poderá, posteriormente, solicitar reunião familiar em benefício de terceiro;

h. O presente procedimento envolvendo Grupos Familiares NÃO se trata da solicitação de reunião familiar disciplinada na Resolução nº 16, de 20 de setembro de 2013, do CONARE, a qual diz respeito a familiares de indivíduo já reconhecido como refugiado pelo Estado brasileiro.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Lei nº 9.474/1997

Resolução Normativa do CONARE nº 24, de 28 de julho de 2017

Foto

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome (s): _____

Sobrenome (s): _____

Gênero: () Feminino () Masculino () Outro

Nome Social (se aplicável): _____

Conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ (dia / mês / ano)

Estado civil: () Solteiro (a) () Casado (a) () União Estável

() Separado(a) () Viúvo (a) () Outro.

Informe: _____

Local de nascimento. País: _____ Estado ou Província: _____

Cidade ou Vila _____

Nacionalidade: _____

Caso possua mais de uma nacionalidade, liste todas.

Língua materna: _____

Outros idiomas/dialetos falados: _____

Etnia: _____ Religião: _____

Último endereço no país de nacionalidade ou residência habitual: _____

Indique se você se enquadra em alguma das situações a seguir, anexando os devidos elementos de prova material:

() pessoa menor de 18 anos de idade () pessoa maior de 60 anos de idade

() portadora de doença grave. Especifique: _____

() portadora de deficiência, física ou mental. Especifique: _____

2. DADOS DE CONTATO

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço atual no Brasil: _____

3. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO/OUTROS DOCUMENTOS DO PAÍS DE ORIGEM

GEM

Tipo de documento (Ex: passaporte, documento de identidade)	Num. De Documento	Local de expedição	Data de Expedição	Data de Validade
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

Caso você não possua nenhum documento do seu país de origem, explique as razões. Esses documentos poderão ser obtidos no futuro?

4. EDUCAÇÃO

Grau de Escolaridade: _____

Liste as instituições de educação que você frequentou:

Nome da instituição	País e cidade	Curso realizado	Data de início e de fim

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Liste as atividades profissionais que você exerceu nos últimos cinco anos:

Trabalho desempenhado	País e cidade	Nome da instituição	Data de início e de fim

6. SERVIÇO MILITAR / COMBATE

Você prestou serviço militar, ou esteve envolvido em situações de combate em seu país de nacionalidade ou de residência habitual?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM", informe:

a) se o serviço foi prestado de maneira compulsória, por exigência da lei de seu país, ou se foi prestado voluntariamente _____

b) o período que prestou serviço militar ou esteve envolvido em situações de combate _____

c) suas responsabilidades e cargos que ocupou _____

d) descreva com detalhes que tipos de situação de combate você esteve envolvido _____

7. INVESTIGAÇÕES OU ACUSAÇÕES CRIMINAIS

Você já foi preso, detido, interrogado, processado ou condenado, em razão de investigações ou acusações de práticas de crime?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM", forneça detalhes (onde, por quais motivos e por quanto tempo) e se passou por julgamento formal.

8. CIRCUNSTÂNCIAS DA SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO

Explique as razões pelas quais você deixou seu país de nacionalidade ou residência habitual e buscou proteção como refugiado no Brasil. Descreva de forma detalhada, todos os fatos importantes: acontecimentos, sua experiência pessoal ou as medidas que foram adotadas contra você ou contra membros de sua família e que o (a) levaram a abandonar seu país de nacionalidade ou residência habitual. Descreva especialmente situações envolvendo violações de direitos por conta de sua raça/etnia, religião, nacionalidade, opinião política, ou pertencimento a grupo social específico. Se possuir provas dos fatos narrados, apresente uma cópia junto com esse formulário. Se necessitar de mais espaço, utilize o verso e outras folhas.

Você ou algum membro de sua família já pertenceu ou se associou a algum grupo ou organização em seu país de origem, tais como, partido político, sindicato, grupo estudantil, religioso, paramilitar, milícia, organização de guerrilha, patrulha civil, grupo de direitos humanos, imprensa ou mídia? () Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM", informe:

a) quem e em qual período esteve envolvido com o grupo ou organização?

b) qual o grupo ou organização esteve envolvido?

c) quais eram as atividades ou funções que realizava junto a esse grupo ou organização?

Você buscou proteção do Estado, governo ou autoridades locais em seu país de origem ou residência habitual? () Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM", explique que tipo de proteção você buscou e quais medidas foram adotadas pelo seu país. Se respondeu "Não", explique os motivos para não ter buscado a proteção de seu país de origem ou residência habitual.

O que aconteceria se você ou algum membro de sua família regressasse ao seu país de nacionalidade ou país de residência habitual?

Você acredita que poderia sofrer tortura, ou alguma ameaça à sua integridade física ou mental ou à sua liberdade, caso regressasse ao seu país de origem ou residência habitual? Forneça detalhes:

9. PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Já solicitou refúgio no Brasil ou outro país? () Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM", informe:

a) local em que solicitou refúgio: _____

b) data da solicitação de refúgio: _____

Já foi reconhecido como refugiado? () Não () Sim.

Caso tenha respondido "SIM", informe:

a) país em que foi reconhecido como refugiado: _____

b) data em que foi reconhecido como refugiado: _____

Você possui documentos sobre seu pedido anterior de refúgio?

() Não () Sim.

Caso tenha respondido "SIM", apresente uma cópia desse(s) documento(s).

10. VIAGEM

Data de saída do país de nacionalidade ou país residência habitual: _____ dia/
mês/ ano

Meio de transporte utilizado para chegar ao Brasil

Data de chegada ao Brasil: ____/____/____ Local de entrada: _____

Indique o seu itinerário completo, desde a saída do país de origem até chegar ao Brasil:

Você retornou ao seu país de origem ou residência habitual depois de ter entrado no Brasil? () Não () Sim. Caso tenha respondido "SIM", informar:

a) Quando você retornou ao seu país de nacionalidade ou residência habitual?

b) Por que você retornou ao seu país de nacionalidade ou residência habitual?

c) Indique as circunstâncias e contexto (detalhes) do seu retorno ao país de nacionalidade ou residência habitual.

11. INFORMAÇÕES SOBRE FAMILIARES

11.1 Familiares e/ou dependentes que permaneceram no país de origem ou em outro país:

Nome Completo	Data de nascimento	Parentesco/ Relação	Nacionalidade
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

11.2 Familiares e/ou dependentes que acompanham o solicitante no Brasil e para os quais se pretenda a extensão dos efeitos da condição de refugiado:

Nome Completo	Data de nascimento	Parentesco/ Relação	Nacionalidade
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

* Para cada um dos familiares mencionados deve ser preenchido o Anexo II, de Identificação de Familiares para Extensão da Condição de Refugiado.

Existem crianças ou adolescentes, menores de 18 anos, que o (a) acompanham no Brasil? () Não () Sim.

Se você não é o pai ou mãe da criança ou adolescente, você tem todos os documentos legais ou autorização por escrito que permitam cuidar ou viajar com ele? () Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM" para a pergunta anterior, informe quais são estes documentos. Caso tenha respondido "NÃO", explique a razão para não portar os documentos ou autorização legal para viajar com a criança ou adolescente.

Você tem conhecimento de algum familiar que é solicitante de refúgio ou que foi reconhecido como refugiado no Brasil? Em caso afirmativo, informe o nome completo:

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Escreva outras informações que você entenda que são importantes para o CONARE analise o seu pedido de refúgio.

13. DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A

Eu declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas são verídicas.

Nome: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO B

Termo de Responsabilidade do Intérprete

Preencher somente quando tenha havido a participação de um intérprete.

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, domiciliado à _____, telefone _____, e-mail _____, declaro que, com respeito ao meu trabalho como intérprete, tenho a responsabilidade de:

a) manter em sigilo toda e qualquer informação que eu tome conhecimento na execução do meu trabalho e de não publicar qualquer relatório ou documento com base em informações obtidas durante as entrevistas;

b) ser imparcial e livre de julgamentos no exercício da minha função;

c) redigir as respostas do solicitante no idioma do formulário, registrando fielmente todas as informações por ele prestadas;

d) confirmar as informações declaradas pelo solicitante para garantir que estão devidamente traduzidas;

e) realizar minhas atividades de maneira consistente com os padrões do CONARE em relação as questões culturais, de gênero e idade.

f) reportar qualquer fato adverso que possa vir a afetar minha competência em realizar o trabalho imparcial como intérprete.

Entendo que, se alguma das situações acima não for respeitada, o CONARE pode se recusar a aceitar meu trabalho como intérprete para fins do procedimento de solicitação de refúgio.

Assinatura do intérprete

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE FAMILIARES PARA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Art. 2º da Lei nº 9.474/1997

"Os efeitos da condição dos refugiados serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional".

Aquele cujos dados sejam preenchidos neste Formulário será entendido como "solicitante por extensão"

Nome do solicitante principal: _____
Grau de parentesco com o solicitante principal: _____
Protocolo de solicitação de refúgio do solicitante principal: _____

Foto

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome(s): _____

Sobrenome (s): _____

Gênero: () Feminino () Masculino () Outro

Nome Social (se aplicável): _____

Conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ (dia / mês / ano)

Estado civil: () Solteiro (a) () Casado (a) () União Estável

() Separado(a) () Viúvo (a) () Outro. Informe: _____

Local de nascimento. País: _____ Estado ou Província: _____

Cidade ou Vila _____

Nacionalidade: _____

Caso possua mais de uma nacionalidade, liste todas.

Língua materna: _____

Outros idiomas: _____

Etnia: _____

Religião: _____

Último endereço no país de nacionalidade ou residência habitual: _____

Indique se você se enquadra em alguma das situações a seguir, anexando os devidos elementos de prova material:

() pessoa menor de 18 anos de idade () pessoa maior de 60 anos de idade

() portadora de doença grave. Especifique: _____

() portadora de deficiência, física ou mental. Especifique: _____

2. DADOS DE CONTATO

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço atual no Brasil: _____

3. SERVIÇO MILITAR / COMBATE

Você prestou serviço militar, ou esteve envolvido em situações de combate em seu país de nacionalidade ou de residência habitual?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM", informe:

a) se o serviço foi prestado de maneira compulsória, por exigência da lei de seu país, ou se foi prestado voluntariamente _____

b) o período que prestou serviço militar ou esteve envolvido em situações de combate _____

c) suas responsabilidades e cargos que ocupou _____

d) descreva com detalhes que tipos de situação de combate você esteve envolvido _____

4. INVESTIGAÇÕES OU ACUSAÇÕES CRIMINAIS

Você já foi preso, detido, interrogado, processado ou condenado, em razão de investigações ou acusações de práticas de crime?

() Não () Sim

Caso tenha respondido "SIM", forneça detalhes (onde, por quais motivos e por quanto tempo) e se passou por julgamento formal.

5. EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

a. VÍNCULO FAMILIAR

i. Relação familiar com o solicitante principal:

() Cônjuge ou companheiro(a) () Ascendente. Informe: _____

() Descendente. Informe: _____ () Outro. Informe: _____

ii. Demonstrativos de vínculo familiar anexados:

() Passaporte ou cédula de identidade nacional

() Certidão de nascimento

() Certidão de casamento civil ou religioso

() Certidão de nascimento de filhos em comum

() Evidências de coabitação

() Outro _____

b. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Caso o familiar solicitante não seja cônjuge ou companheiro/a, ascendente ou descendente, favor informar:

i. Qual a sua relação de parentesco com o solicitante principal, e os motivos que justificariam a solicitação por extensão?



ii. O solicitante principal possui responsabilidades econômicas assumidas para com a pessoa a quem pretende estender os efeitos da sua condição de refugiado? () Sim () Não.

Descreva: _____

iii. Demonstrativos de dependência econômica anexados ao presente:

- () Registro em que conste o interessado como dependente
- () Evidências de coabitação
- () Declaração de imposto de renda
- () Registros de remessa financeira
- () Disposições testamentárias
- () Procuração ou fiança reciprocamente outorgados
- () Outro _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 Resolução Normativa nº 24 do CONARE, 28 de julho de 2017

Instruções para o preenchimento do formulário.

Antes de preencher o formulário, leia atentamente as instruções a seguir.

Todo estrangeiro tem direito a solicitar ao Ministro da Justiça revisão da decisão do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) que não reconhece a condição de refugiado ou que declara a perda dessa condição, conforme o artigo 29 da Lei nº 9.474/1997 e artigo 14, § 2º, da Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014.

O recurso deverá ser apresentado por meio do presente FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em qualquer Unidade da Polícia Federal, dentro de 15 dias, a contar da data do recebimento da notificação da decisão.

O presente formulário contém as perguntas necessárias para compilar informações relevantes para a análise de sua solicitação de recurso de acordo com a Lei nº 9.474/97.

ORIENTAÇÕES GERAIS O Formulário para Interposição de Recurso está disponível no site <http://www.justica.gov.br/seusdireitos/estrangeiros/refugio>, nas unidades da Defensoria Pública da União e também nas organizações da sociedade civil que prestam assistência para solicitantes de refúgio (ANEXO II).

Preencha todas as perguntas do formulário. Nos casos onde a pergunta não se aplica a sua situação, escreva NÃO APLICÁVEL. Não deixe respostas em branco.

Caso você não entenda alguma pergunta, peça ajuda antes de responder. A Defensoria Pública da União e organizações da sociedade civil fornecem serviços jurídicos gratuitos e podem ajudá-lo na elaboração do seu recurso. No final deste formulário (ANEXO II), bem como na página eletrônica do CONARE, você encontrará alguns endereços de referência disponíveis.

Preencha o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO no computador (quando possível) ou com letra legível. Caso precise de mais espaço, você poderá usar folhas extras e entregá-las juntamente com este Formulário. Você e seu representante devem assinar ao fim de cada página.

REPRESENTANTE Entende-se por representante aquele que tem poderes para agir em nome do solicitante por lei, decisão judicial ou manifestação expressa da vontade do interessado. São exemplos de representante: defensor público, advogado constituído, procurador, guardião, tutor, pais da pessoa com menos de 18 anos de idade.

IMPORTÂNCIA As informações constantes neste documento serão usadas como evidência para decisão do seu recurso. Por isso, é fundamental que toda a informação prestada seja verdadeira e o mais completa possível. A prova da falsidade de documentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado poderá implicar no não reconhecimento de sua solicitação ou na perda de sua condição de refugiado e você estará sujeito às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815/1980.

CONFIDENCIALIDADE É importante que você saiba que toda a informação relativa à sua solicitação de refúgio é confidencial, de acordo com o previsto no Artigo 20 da Lei nº 9.474/97.

DOCUMENTOS Juntamente com este formulário você deverá apresentar o original de seus documentos de país de origem ou residência habitual (passaporte; identidade; e qualquer outra documentação que você possua). Caso não possua documentação, você deverá explicar nos campos apropriados deste documento as razões para não possuí-los.

Você também poderá anexar outros documentos que você acredita que sejam relevantes para o seu pedido de refúgio, incluindo a prova de filiação em organizações políticas, relatórios médicos ou psicológicos, boletim de ocorrência, registro de empresas, recortes de jornais, vistos ou documentos de viagem (bilhete de avião).

IDIOMA E INTÉRPRETE Este formulário está disponível também em inglês, espanhol e francês.

Caso este formulário esteja sendo preenchido com o auxílio de um intérprete, este deverá assinar o Termo de Responsabilidade do Intérprete (DECLARAÇÃO D).

DIREITO À RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO Você e seus familiares tem direito a permanecer no território nacional durante a avaliação do recurso, sendo observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 21 da Lei nº 9.474/1997.

Ao protocolar o recurso, em duas vias, sendo uma delas cópia idêntica, a Polícia Federal deverá entregar a você uma cópia do formulário, conferida com a original, acusando seu recebimento, fornecendo-se a etiqueta de protocolização. A Polícia Federal também deverá emitir protocolo de residência provisória, que deverá ser renovado pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período de forma sucessiva até a decisão final do processo, de acordo com o Art. 21 da Lei nº 9.474/1997.

COMUNICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO Todas as comunicações do seu procedimento de solicitação de refúgio serão feitas através de seu e-mail pessoal e também de seu representante (se aplicável), os quais deverão ser obrigatoriamente informados neste formulário. Caso você não possua endereço de e-mail, peça ajuda para a criação no momento da solicitação. Não sendo possível indicar um e-mail para contato, justifique, no campo próprio deste formulário, os motivos e informe outro meio de comunicação a ser utilizado para informação oficial por parte do CONARE.

Caso haja alguma alteração do seu e-mail ou outro meio de comunicação, este deverá ser atualizado através de mensagem para o endereço cadastro.conare@mj.gov.br. Você deve sempre manter seus contatos e endereços atualizados junto ao CONARE e à Polícia Federal, a fim de que sejam efetuadas as notificações e demais atos processuais, sob pena de arquivamento de sua solicitação, segundo artigo 6º da Resolução Normativa n. 18 de 30 de abril de 2014.

VOCÊ DEVE APRESENTAR ESTE FORMULÁRIO PRESENCIALMENTE EM QUALQUER UNIDADE DA POLÍCIA FEDERAL EM ATÉ 15 DIAS APÓS SER NOTIFICADO DA DECISÃO NEGATIVA DO CONARE.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Lei nº 9.474/97 Resolução Normativa CONARE nº 24, de 28 de julho de 2017

Foto

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____ Prenome

/ Nome do meio / Nome de família Número do Protocolo de Solicitação de Refúgio: _____

Sexo:
() Feminino () Masculino

Local de nascimento: _____
País / Estado (Província)/ Cidade Data de nascimento: ____/____/____ Dia/ mês/ ano

Língua materna: _____
Outros idiomas/dialetos que você fala: _____

Estado civil: _____
Você é nacional de algum país? De qual (ais)? Caso possua mais de uma nacionalidade, listar

todas. 2. CONTATOS Informe seus contatos no Brasil Endereço: _____

Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Caso não seja possível indicar um e-mail para contato, justifique.

3. INFORMAÇÕES SOBRE FAMILIARES QUE O ACOMPANHAM NO BRASIL

Nome do familiar que está no Brasil	Data de Nascimento	Relação de parentesco (filho, pai, irmão, etc)	Nacionalidade
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

Você tem conhecimento de algum familiar que foi reconhecido como refugiado no Brasil? Em caso afirmativo, informe nome completo.

4. REPRESENTANTE Você tem um representante? () Sim () Não

Em caso afirmativo, complete as informações abaixo: Nome completo do representante:

Número do documento de identificação: _____
Instituição (se aplicável): _____
Número da OAB (se aplicável): _____
Telefone para contato: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

5. INFORMAÇÕES DO RECURSO

Assinale a opção adequada:

() Você está recorrendo da decisão de 1ª instância do seu pedido de refúgio.

() Você está recorrendo da decisão de perda da condição de refugiado

6. INFORMAÇÕES DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Data da decisão de 1ª instância do CONARE: ____/____/____ Data da notificação da decisão de 1ª instância do CONARE: ____/____/____ Você recebeu uma cópia integral da decisão do CONARE? () Sim

() Não

7. FUNDAMENTOS DO RECURSO

Descreva de maneira clara e concisa sob quais fundamentos você almeja recorrer sobre a decisão de primeira instância. Os fundamentos para apresentação de recurso podem indicar: (a) eventuais erros de procedimento; (b) eventuais erros na aplicação da legislação pertinente; (c) eventuais erros na interpretação dos fatos; (d) apresentação de novos fundamentos, fatos ou provas; (e) outros motivos.

Você poderá usar páginas adicionais nesta seção, no entanto, você e seu representante devem assinar ao fim de cada página.

Caso você tenha apresentado fundamentos ou provas não alegados anteriormente, explique por que não apresentou esses elementos antes da decisão do CONARE.

8. DOCUMENTOS

Liste abaixo todos os documentos do país de origem e outros que você deseja utilizar como suporte ao seu pedido de revisão.

DOCUMENTO 1: _____
DOCUMENTO 2: _____
DOCUMENTO 3: _____
DOCUMENTO 4: _____
DOCUMENTO 5: _____

Caso você não possua nenhum documento do seu país de origem, explique as razões.

9. MOTIVOS PELOS QUAIS VOCÊ PRECISA DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL COMO REFUGIADO NO BRASIL Para responder a estas perguntas, consultar o Anexo I deste formulário. Eu solicito o reconhecimento ou a manutenção do status de refugiado porque possuo fundado temor de perseguição por:

() raça () nacionalidade () grupo social () opinião política () situação de grave e generalizada violação de direitos humanos () outros motivos.

Explique: _____

Eu solicito o reconhecimento ou a manutenção do status de refugiado, pois temo que poderei ser vítima de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante caso retorne ao meu país de origem.

() Sim () Não

10. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COLOQUE UM "X" NA CAIXA ABAIXO PARA CONFIRMAR: () Você respondeu corretamente todas as seções deste formulário em português. () Você anexou cópias dos documentos relevantes ao caso e também informações que você gostaria que fossem consideradas. () Você e seu representante assinaram este formulário.

VOCÊ DEVERÁ APRESENTAR ESTE DOCUMENTO PESSOALMENTE EM QUALQUER UNIDADE DA POLÍCIA FEDERAL EM ATÉ 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

11. DECLARAÇÃO

Declaração A

Preencher somente quando o recorrente NÃO tenha contado com a ajuda de um intérprete. Eu declaro formalmente que as informações por mim emitidas são verdadeiras. Eu declaro que sou capaz de ler e escrever em português e que eu entendo todo o conteúdo do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Assinatura do solicitante: _____

Local: _____
Data: _____

Declaração B

Preencher somente quando tenha havido a participação de um representante. Eu declaro formalmente que _____ é meu representante para todos os assuntos relacionados à minha solicitação refúgio perante o Comitê Nacional para Refugiados.

Desta forma, eu autorizo o CONARE a compartilhar com o representante designado as informações sobre meu caso e também as decisões tomadas acerca da minha solicitação de refúgio.

Esta autorização é válida até a decisão final do CONARE sobre minha solicitação de refúgio ou até que eu encaminhe nova declaração notificando o CONARE que a pessoa mencionada acima não é mais meu representante.